

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 75.832.170/0001-31

ESTADO DO PARANÁ

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1151 - Cep: 86315-000

Santo Antonio do Paraíso - Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº 031/2014

SUMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito adicional **SUPLEMENTAR** no orçamento do município de Santo Antonio do Paraíso - PR, para o exercício de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL, DEVANIR MARTINELLI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ENCAMINHA A CAMARA MUNICIPAL O SEGUINTE:

PROJETO DE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento geral do Município de Santo Antonio do Paraíso - PR, para o exercício de 2014, crédito adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos Reais), mediante as seguintes providências:

Reforço de dotação orçamentária a saber:

12 – CÂMARA MUNICIPAL

12.001 – LEGISLATIVO MUNICIPAL

01.031.0003.1-001 – Equipamentos Câmara Municipal

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente ----- R\$ 9.900,00

01.031.0003.2-001 – Manutenção da Câmara Municipal

3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas ----- R\$ 6.600,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo Artigo Anterior será utilizado cancelamento parcial de dotação a saber:

02 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

02.07 – DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

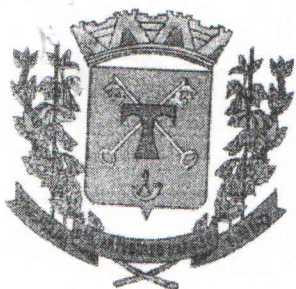
04.122.1005.2-011 – Manutenção da Divisão de Administração Geral

33.90.91.00.00 – Sentenças Judiciais ----- R\$ 16.500,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Paraíso, em 17 de abril de 2014.


DEVANIR MARTINELLI
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 75.832.170/0001-31

ESTADO DO PARANÁ

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1151 - Cep: 86315-000

Santo Antonio do Paraíso - Estado do Paraná

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 031/2014

Senhor Presidente, e Nobres Vereadores,

O incluso no projeto de lei que ora estamos submetendo à apreciação dos Nobres Vereadores tem por objetivo incluir dotação orçamentária na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2014.

Conforme solicitação desta Câmara Municipal através do ofício nº 10/2014 de 24 de janeiro de 2014 e analisando que os recursos a serem repassados ao Legislativo Municipal conforme determinação constitucional serão superior ao valor orçado para o mesmo, estamos encaminhando projeto de lei contendo reforço de dotação orçamentária ora solicitado.

Contando com a compreensão dos Nobres Edis, que certamente entenderão o nosso propósito e aprovarão o referido projeto de lei, despedimo-nos renovando protestos de estima consideração e apreço.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Paraíso, em 17 de abril de 2014.

Atenciosamente,

DEVANIR MARTINELLI
PREFEITO MUNICIPAL